LEI Nº 3.272 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que *Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.*

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Item 5) Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de Áreas Particulares do Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, da seguinte forma:

5) TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

01	**ISS DE OBRAS**	**UPFM**
01.1	RESIDENCIAL E COMERCIAL - POR M²	0,25
01.2	GALPÃO - POR M²	0,12
01.3	OBRAS EM MADEIRA - POR M²	0,08
02	**LICENÇA DE OBRAS - VALOR FIXO**	
02.1	RESIDENCIAL	2,20
02.2	COMERCIAL	2,27
03	**HABITE-SE – VALOR FIXO**	
03.1	RESIDENCIAL	2,66
03.2	COMERCIAL	2,80
03.3	GALPÃO	1,40
04	**APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL E INSTITUCIONAL**	
04.1	ATÉ 500 M²	0,02
04.2	ACIMA DE 500 M²	0,01
05	**PARCELAMENTO DO SOLO**	
05.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	10.00
05.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote envolvido)	6.00
06	**APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO**	

ID: 691624 e CRC: 8408EFDE

06.1	Padrão A (por m²)	0,025
06.2	Padrão B (por m²)	0,02
06.3	Padrão C (por m²)	0,015
07	**TERRAPLENAGEM**	6,00
08	**CERTIDÕES DIVERSAS**	1,00
09	**ANÁLISE PRÉVIA**	
09.1	Construção	2,00
09.2	Loteamento	5,00
10	**COLOCAÇÃO DE TAPUME (por metro linear, mais Alvará)**	0,10
11	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS – nivelamento e alinhamento de testada (metro linear)**	1,50
12	**ALINHAMENTO DE POSTE (por unidade)**	2,00
13	**CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (por metro linear)**	1,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Outubro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 691624 e CRC: 8408EFDE

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3272**	**03/10/2023**

ID: **691624**
CRC: **8408EFDE**
Processo: **1-2907/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/10/2023 10:12:10** Finalização: **03/10/2023 10:13:24**

Processo Documento

MD5: **2C859CD151D0D19F5CCF22D04CAFEB8E**

SHA256: **AC3450EAC6D436FAB6C5B613432816B068F86B6F0ACE805B04AF767B936ABA38**

Súmula/Objeto:

"Altera Anexo Unico da Lei Complementar nº 34 de 22 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário no âmbito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPLAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 10:12:10

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/10/2023 10:12:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/10/2023 10:22:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 691624 e o CRC 8408EFDE.